



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA ALMIRO RIBERIO, 41 - CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 99619-0771 - CNPJ 92.454.925/0001-20
diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 006/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 004/2024 oriundo do Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga nos seguintes cargos:

§ 1º 1 (um) Nutricionista, no período de 12 (doze) meses, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006;

§ 2º 1 (um) Enfermeiro, no período de 12 (doze) meses, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006;

§ 3º 01 (um) Agente de Combate às Endemias, no período de 12 (doze) meses, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, conforme em anexo a esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Fica autorizado à rescisão contratual mesmo antes do transcurso do prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

Presidente
Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Retiro do Sul

Diretor
Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Retiro do Sul